



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - conceder acumulação das férias do Ex^{mo}. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, referentes ao exercício de 1984, para gozo no exercício de 1985;
- II - conceder ao Ex^{mo}. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA o cancelamento do gozo de 30 dias de férias, relativas ao 1º período de 1984, marcadas para o período de 08.01 a 06.02.85, por necessidade de serviço.
- III - conceder acumulação das férias do Ex^{mo}. Sr. Juiz FRANCISCO GESTA PINHEIRO, referentes ao exercício de 1984, para gozo no exercício de 1985.

Sala das sessões, 08 de janeiro de 1985

Amboaves
CLEIDE MARQUES SOARES
Secretária do Tribunal Pleno
Substituta

18/01/85
18/01/85
18/01/85